



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

Lei Municipal nº 521 /2014.

De 19 de Março de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA
Projeto Executivo Nº 01/15
Aprovado em 29/01/2015
Poder Legislativo
[Assinatura]

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 516/2014 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 516/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do magistério em 8,32 (OITO VÍRGULA TRINTA E DOIS POR CENTO), concedido a título de cumprimento do Piso Nacional da Educação Básica (Lei Federal nº 11.738/2008).

Art. 2º. Permanecem inalterados demais dispositivos da Lei 516/2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 19 de Março de 2014.

[Assinatura]
ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal



Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em
19/03/2014

[Assinatura]
Raphael Antº. de Lima e Souza
Sec. Mul. de Administração e Planejamento
Decreto 003/14